



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 7/2002:

Elege os membros da Comissão Nacional de Eleições.

Moção:

Concernente a Moção de apoio à vitória da equipa feminina de Basquetebol da Académica de Maputo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 7/2002

de 26 de Novembro

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5 da Lei n.º 20/2002, de 10 de Outubro, a Assembleia da República determina:

Artigo. 1 — São eleitos membros da Comissão Nacional de Eleições os seguintes cidadãos:

1. António Cabral Muacorica.
2. António Salomão Chipanga.
3. António Timóteo Mthini.
4. Filipe Ricardo Samuel Mandlate.
5. Francisco Xavier Marcelino.
6. Guimarães Mendes Lucas Júnior.
7. Isidora da Esperança Faztudo.
8. Izequiel Molde Gusse.
9. José dos Santos Anjo, Grachane.
10. Maria Angélica Salomão.
11. Maria Joaquina Júlio Inácio.
12. Maria Joaquina Macuácua.
13. Paulus Pierre Joseph Gerdes.
14. Pedro Salvador Murema.
15. Percina Rosa da Conceição Salvador Siteo.
16. Rogério José Utui.
17. Rufino Nombora.
18. Tomé Fernando.

Art.2 — A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 26 de Novembro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Moção de apoio à vitória da Equipa Feminina de Basquetebol da Académica de Maputo

O País vive momentos ímpares de alegria e de satisfação pelo grande feito alcançado pelas jovens atletas da equipa Sénior Feminina de Basquetebol da Académica de Maputo, que lograram ganhar a IX Edição da Taça dos Clubes Campeões de África.

A conquista do ouro em Abidjan premeia o grande esforço que este clube e seus dirigentes vêm desenvolvendo em prol do Basquetebol moçambicano e constitui exemplo para todos os desportistas do país.

A conquista da Taça dos Clubes Campeões de África, surge numa altura em que a Assembleia da República discute a aprovação da Lei Base do Desporto.

Constitui pois um motivo de orgulho para as mulheres e para o povo moçambicano em geral assim como uma responsabilidade para as instituições ligadas ao Basquetebol em particular e ao desporto em geral; o Governo e a Assembleia da República devem envidar esforços para melhorar as condições da prática do desporto no país.

Assim, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, que aprova o Regimento, a Assembleia da República saúda estas briosas atletas, dirigentes, massa associativa e basquetebolistas em geral e, exorta-as a prontificarem-se na luta para mais vitórias e para elevarem bem alto a bandeira e a pátria moçambicanas.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 29 de Novembro de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.